



EDITAL N° 53
Termo de Referência

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (PESSOA FÍSICA)
PARA DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ASSOCIADOS À INSTITUIÇÃO
DE UMA ESTRATÉGIA NACIONAL, PERMANENTE, INTERSETORIAL E
INTERINSTITUCIONAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA, NO ÂMBITO
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União – AGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/023 – Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal”.

1. Função no Projeto

Contratação de Consultoria Especializada (pessoa física) para elaboração dos atos constitutivos e de governança da Estratégia Nacional de Defesa da Democracia (ENADEM), assegurando sua configuração como rede de articulação intersetorial e interinstitucional, e para a distribuição temática e institucional dos Grupos de Trabalho Temáticos (GTTs).

2. Antecedentes

O Projeto Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal, firmado sob a égide do Acordo Básico de Assistência Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que preveem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto



administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.

A Advocacia-Geral da União - AGU é uma instituição prevista pela Constituição Federal brasileira, com natureza de Função Essencial à Justiça, à qual cabe a representação e controle jurídicos da União em âmbito nacional e da República Federativa do Brasil em âmbito internacional, bem como a defesa de todos os poderes da União na esfera judicial ou extrajudicial e a consultoria dos órgãos do Poder Executivo Federal.

A principal motivação do BRA/20/023 pela AGU é a necessidade de cumprir os objetivos elencados no seu plano estratégico, com o suporte especializado ofertado via cooperação técnica. Em relação aos desafios previstos no plano estratégico, a AGU destacou três para os quais a cooperação técnica internacional pode trazer inovações por meio do desenvolvimento de novas metodologias e geração de conhecimento especializado: (i) o desenvolvimento de mecanismos de gestão de conhecimento; (ii) o fortalecimento de processos de desenvolvimento de competências/capacidades em linha com o mandato da AGU; (iii) a produção de subsídios para o fortalecimento da governança e inovação no órgão. Nesse sentido, o projeto de cooperação técnica atuará na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, principalmente, quando pretende-se contar com o apoio e a expertise de redes internacionais. Dados os desafios identificados, a AGU distinguiu na cooperação técnica internacional uma importante contribuição para otimizar o alcance de parte das metas propostas no planejamento estratégico, bem como fortalecer as áreas de governança e inovação, cujos resultados possuem forte impacto no fortalecimento da instituição perante a sociedade. A cooperação técnica proporciona ainda ganhos de eficiência e escala no desenvolvimento das soluções necessárias para que a AGU alcance importante parte das metas de seu planejamento estratégico.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (*outputs*) esperados para o projeto:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvida e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

Ademais, destaca-se a necessidade identificada pela AGU de fortalecimento interinstitucional e intersetorial na implementação de projetos concretos relacionados à defesa da democracia brasileira. A



Estratégia Nacional de Defesa da Democracia (ENADEM) surge como um instrumento de governança colaborativa voltado à articulação entre órgãos públicos, setor privado, academia e sociedade civil organizada para a defesa e fortalecimento da democracia no Brasil.

Partindo desse pressuposto, faz-se necessária a contratação de consultoria para formular os atos normativos de governança da ENADEM, bem como a estruturação dos Grupos de Trabalho Temáticos (GTTs), garantindo distribuição institucional adequada e alinhamento temático das entidades participantes.

3. N° do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a materialização do Resultado “Produto 3 - Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada”, especialmente do Produto “3.2 Estruturar rede de referência em pesquisa e realizar estudos aplicados e análises prioritárias, em linha com o mapeamento realizado”.

4. Objeto da Consultoria

Contratação de 1 (um(a)) consultor(a) pessoa física, por produto, para formular os atos normativos de governança da ENADEM, bem como a estruturação dos Grupos de Trabalho Temáticos (GTTs), garantindo distribuição institucional adequada e alinhamento temático das entidades participantes.

5. Produtos esperados e cronograma de entrega

Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Plano de Trabalho detalhado sobre a atuação do consultor na estruturação da governança da ENADEM. Inclui cronograma de execução, metodologia e ferramentas aplicáveis.	15	15%
Produto 2: Relatório com levantamento de melhores práticas nacionais e internacionais de redes de articulação governamentais e não governamentais, governança intersetorial e interinstitucional em	30	15%

defesa da democracia.		
Produto 3: Minuta dos atos constitutivos da ENADEM, incluindo modelo de governança colegiada e diretrizes normativas para estruturação do Comitê Gestor e dos GTTs.	50	20%
Produto 4: Documento final consolidado dos atos normativos de governança da ENADEM, com previsão de revisão e ajustes conforme recomendações do Comitê Gestor.	75	20%
Produto 5: Plano para a organização e alocação das entidades públicas e privadas nos Grupos de Trabalho Temáticos (GTTs), com temas e critérios de pertinência temática dos participantes.	100	15%
Produto 6: Relatório final com a estrutura completa da ENADEM, contendo modelo de governança aprovado e lista de membros organizados nos GTTs.	120	15%
TOTAL	120	100%

Total do projeto: R\$ 107.140,81 (cento e sete mil e cento e quarenta reais e oitenta e um centavos).

5.1. A estimativa de data de início é 7 de julho de 2025, e a estimativa de data de conclusão é 1º de dezembro de 2025.

5.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final do Observatório da Democracia da Advocacia-Geral da União.

5.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.



6. Atividades complementares que deverão ser executadas

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica do Observatório da Democracia da Advocacia-Geral da União, com o apoio do PNUD.

Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em referência, o consultor deverá:

- a. Apresentar à contratante plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes pela AGU.
- b. Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes relacionadas (stakeholders) envolvidas para adoção dos aperfeiçoamentos propostos voltados a medidas de planejamento, análise de impacto e revisão do estoque de normas;
- c. Produzir subsídios de avaliação, do ponto de vista normativo e jurídico, com relação à necessidade de alterações legais para a implementação, pela AGU, das medidas propostas;
- d. Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da AGU, afim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;
- e. Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria;
- f. Realizar reuniões de apresentação dos produtos intermediários e finais para integrantes das equipes técnicas envolvidas;
- g. Realizar apresentação final da consultoria para integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.

7. Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido de forma remota (teletrabalho), com momentos de participação presencial na cidade de Brasília/DF.

8. Disponibilidade para viagens

A pessoa contratada deverá ter disponibilidade para eventuais viagens, com a finalidade de executar atividades, caso haja necessidade, para a execução deste termo. Nesses casos, as despesas com deslocamento e estadia serão custeadas pelo projeto, mediante aprovação dos supervisores.



9. Processo seletivo

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

10. Considerações Finais

A contratação será conduzida pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto n. 5.151, de 2004, e Portaria MRE nº 8, de 2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem,



pertencerão exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

ANEXO I

Critérios de Seleção / Avaliação

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico pnud.enadem@agu.gov.br, obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II, com o título “Processo Seletivo – pessoa física – para desenvolvimento de produtos associados à instituição de uma estratégia nacional, permanente, intersetorial e interinstitucional de defesa da democracia, no âmbito advocacia-geral da união”, **até o dia 16 de junho de 2025.**

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo.

Tabela 1 – Critérios de pontuação da avaliação curricular

<i>Qualificações obrigatórias/eliminatórias</i>	<i>Pontuação</i>
Formação superior, em Ciências Sociais, Direito, Sociologia, ou áreas correlatas ao tema da democracia defensiva e implementação de metodologias de trabalho. Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso.	Atende/ Não atende
Experiência profissional comprovada mínima de três anos em desenho, implementação e/ou avaliação de políticas voltadas à temática da democracia defensiva. Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (03 pontos por ano, para cada ano além dos 3 anos obrigatórios).	Até 15 pontos
<i>Qualificações desejáveis e pontuáveis</i>	<i>Pontuação</i>
Especialização, mestrado ou doutorado com pesquisa relacionada à democracia defensiva. Critério: apresentação de documento comprobatório do curso concluído, sendo 02 pontos para pós-graduação <i>lato sensu</i> /especialização (apenas uma pós-graduação <i>lato sensu</i> /especialização será considerada para efeitos de	Até 10 pontos

pontuação); 06 pontos para mestrado e 10 pontos para doutorado. Será considerada apenas a pontuação da maior titulação dentre as apresentadas.	
Experiência profissional e/ou acadêmica junto a órgãos públicos responsáveis pela implementação e/ou pela regulação de democracia defensiva . Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (05 pontos por ano de experiência profissional).	Até 20 pontos
Experiência profissional em desenvolvimento de metodologias, projetos e práticas. Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (04 pontos por ano de experiência profissional).	Até 20 pontos
Inglês avançado. Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso, ou teste de proficiência reconhecido, ou vivência no exterior por um período mínimo de 6 meses em países que adotam o inglês como idioma oficial (05 pontos).	Até 05 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação curricular)	70 pontos

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir. Recomenda-se que a pessoa candidata esteja preparada para discutir sobre a prática relacionada ao tema.

Tabela 2 – Critérios de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento e emprego de conceitos relevantes na elaboração e implementação de projetos referentes a implantação de políticas institucionais.	10 pontos
Conhecimento acerca do tema objeto da consultoria, qual seja, democracia defensiva.	10 pontos
Comunicação clara em português (Objetividade, organização e coesão da fala).	10 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.



A apresentação de recurso contra o resultado do processo seletivo deve ocorrer por envio de mensagem ao mesmo correio eletrônico usado para a inscrição, no prazo de dez dias da data em que a pessoa teve ciência da decisão, conforme o disposto na Lei nº 9.784, de 1999.

O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Deverá, também, apresentar atestado de boa saúde emitido por médico, e certificado de vacinação COVID-19. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
Consultor Individual - Currículo Padrão

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.

1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo (se necessário, utilize mais linhas).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatorias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui.

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>



--	--	--	--

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.